



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 045/2019

02/07/2019

SÚMULA: **REVOGA O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PERMISSÃO DE USO FR PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO de 01 de fevereiro de 2019, em vistoria in loco do estabelecimento várias irregularidades, dentre elas trabalhadores sem utilização de EPI, extintores de incêndio com prazo de validade vencido, duas edificações no local com condições precárias;

CONSIDERANDO o auto/temo 0121020 da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento da vigilância sanitária, que constatou que: as máquinas e/ou equipamentos, seus acionamentos e dispositivos de parada, a proteção não estão dentro da legislação vigente.

CONSIDERANDO, que o local foi objeto de interdição dos órgãos de fiscalização, e até o presente momento nada foi regularizado.

CONSIDERANDO que a constatação do referido relatório demonstra a desobediência ao instrumento particular de permissão de uso.

CONSIDERANDO que tais constatações representam risco ao patrimônio público, bem como sua destruição e deterioração, além de possíveis ilícitos ambientais e trabalhistas;

CONSIDERANDO que a empresa entregou as chaves do referido imóvel objeto de permissão no dia 09 de abril de 2019, ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário de Fazenda.

CONSIDERANDO que a permissão de uso é tipo de fruição de bens públicos por particulares de natureza **precária**, na qual o permissionário permanece proprietário do bem, e que pode ser revogada a qualquer momento, sem qualquer ônus para o ente público, não gerando quaisquer obrigações;

CONSIDERANDO os incisos I e V da CLÁUSULA SÉTIMA do Instrumento Particular de Permissão de Uso, celebrado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a empresa **FR Plast Indústria e Comércio de Reciclados Ltda.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETA:

Art. 1º - A **REVOGAÇÃO** do Instrumento Particular de Permissão de Uso, celebrado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a empresa **FR Plast Industria e Comércio de Reciclados Ltda**, em razão de interesse público.

Art. 2º - A empresa permissionária deverá cessar qualquer atividade no imóvel em questão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de julho de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3179 – de 03/07/2019.